

LEI N° 544

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DA AMIZADE

O Povo do Município de Ijaci por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA AMIZADE" com sede nesta cidade de Ijaci á Rua São João n° 197, CGC/MF n° 19.091.388/0001-01.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de julho de 1993

ELIAS ANTONIO FILHO
Prefeito Municipal